



PROCESSO Nº 2025033106
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 62/2025

1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 122/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR PALESTRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA 48.100.826 ROBSON GABRIEL DA SILVA.

Constitui-se objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA NOS EVENTOS QUE OCORREÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 NO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nr. 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, CEP:72851- 050, Luziânia – GO.

CONTRATADA:

48.100.826 ROBSON GABRIEL DA SILVA, CNPJ nº: 48.100.826/0001-59, localizada na Logradouro QS 5, Nº 9, APT 9A, Areal, Águas Claras, Brasília – DF, CEP:71.955-000, representada por seu titular, o senhor **ROBSON GABRIEL DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 7322383 expedida por SSP/GO e, do CPF nº 710.268.031-79, residente e domiciliado na Logradouro QS 5, Nº 9, APT 9A, Areal, Águas Claras, Brasília – DF, CEP:71.955-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Conforme solicitação expedida pelo **OFÍCIO Nº 522/2025 – ADM**, fica com sua vigência prorrogada por mais 31 (trinta e um) dias, ou seja, de **30 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justificativa pela necessidade de assegurar a continuidade das palestras, reconhecidas por seus benefícios aos ouvintes, promovendo, dessa forma, uma assistência social que oferece um aprendizado de maneira eficaz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 28 de agosto de 2025.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 30 de novembro de 2025.

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

ROBSON GABRIEL DA SILVA
Pela Contratada

JESSÉ LOPES LOUZAS
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959